



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS**

**CHAMADA PÚBLICA CAPA nº IEAv-02/2026  
PROJETO PREDIÇÃO DE SEÇÃO RETA RADAR  
(PD-RCS)  
(PAG 67780.000169/2025-67)**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa, neste ato representada pelo Comando da Aeronáutica, especificamente pelo INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEAv, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.423/2010 c/c Lei nº 8.958/1994, dos arts. 218 e 219-A da Constituição Federal, do art. 43 do Regimento Interno do IEAv (RICA 21-94/2023) e da Resolução IEAv nº 001/C-DIR/2024, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar seleção de Propostas Individuais para atribuição de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no âmbito do convênio de suporte celebrado entre o IEAv e a Fundação Casimiro Montenegro Filho (FCMF), cabendo à fundação de apoio a gestão administrativa e financeira dos pagamentos, de acordo com as condições estabelecidas nesta CHAMADA.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O objetivo desta CHAMADA consiste em selecionar candidatos para a atribuição de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e estímulo à inovação, em atendimento às necessidades técnicas do Projeto PD-RCS (Predição de Seção Reta Radar), aprovado pelo Conselho de Direção do IEAv, doravante denominado Projeto Financiador.
- 1.2. Os candidatos selecionados, além do total de vagas desta CHAMADA, compõem um cadastro reserva para as vagas de bolsistas, podendo ser convocados conforme a necessidade e o interesse da Gerência do Projeto Financiador. A chamada destes candidatos seguirá a ordem de classificação e estará condicionada à disponibilidade de vagas.
- 1.3. As bolsas previstas na presente CHAMADA servem para cobrir despesas de caráter pessoal dos candidatos selecionados, não constituindo prestação pecuniária de natureza salarial, caracterizado como doação recebida, exclusivamente, para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços.
- 1.4. As bolsas previstas na presente CHAMADA estão relacionadas, exclusivamente, ao período de execução das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (AP&D) inerentes ao Projeto ao qual se vinculam.
- 1.5. A atribuição de bolsa e a sua duração dependerão da existência de recursos financeiros empenhados para esta finalidade, não havendo, portanto, com-

promisso prévio, por parte do IEAv, quanto à obrigatoriedade de fornecimento das mesmas, independentemente da realização do processo de seleção de Propostas Individuais estabelecido nesta CHAMADA.

- 1.6. É proibido o acúmulo de bolsas, à exceção da bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) e da bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq, mediante apresentação de carta de concordância do CNPq.
- 1.7. Profissionais com vínculo celetista somente poderão ser bolsistas, caso comprovem dispor de carga horária compatível com as Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (AP&D) previstas nesta CHAMADA, desde que não haja nenhum tipo de conflito de interesses entre as atividades.
- 1.8. As modalidades de bolsas previstas na presente CHAMADA seguem como referencial a Resolução IEAv nº 001/C-DIR/2024, de 10 de abril de 2024, supracitada, de modo a conciliar a qualificação requerida dos candidatos com a complexidade das necessidades técnicas do Projeto Financiador.

## 2. MODALIDADE DE BOLSAS

- 2.1. As modalidades e submodalidades de bolsas previstas na presente CHAMADA, de acordo com a Resolução IEAv nº 001/C-DIR/2024, são:
  - 2.1.1 Modalidade 3 - Bolsa de estímulo à inovação, concedida para projetos que tenham a finalidade de estímulo à inovação no ambiente produtivo; Submodalidade FEP - Bolsa para Fortalecimento de Equipes de Pesquisa;
  - 2.1.2. Modalidade 3 - Bolsa de estímulo à inovação, concedida para projetos que tenham a finalidade de estímulo à inovação no ambiente produtivo; Submodalidade FAT - Bolsa de Fortalecimento de Apoio Técnico.
- 2.2. Os valores e requisitos mínimos das bolsas oferecidas seguem como referencial a Resolução supracitada, conforme disposto na Tabela 1, qual seja:

Tabela 1 – Modalidades, submodalidades, níveis, valores e requisitos mínimos das bolsas constantes desta CHAMADA.

Modalidade	Submodalidade	Nível	Valor (R\$)	Requisitos mínimos
3	FEP	A	15.000,00	Titulação de Doutor e, pelos menos, 6 (seis) anos de experiência comprovada na realização de atividade de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, em áreas de interesse do projeto, conforme definido nesta CHAMADA.
3	FAT	A	5.600,00	Técnico de nível médio com, pelo menos, 06 (seis) anos de experiência comprovada na área de interesse, conforme definido nesta CHAMADA.

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO A SEREM EXECUTADAS, QUANTIDADE E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 3.1. As bolsas previstas nesta CHAMADA destinam-se ao cumprimento das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (AP&D), descritas na Tabela 2, durante a vigência das respectivas bolsas.

Tabela 2 – Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento previstas na CHAMADA.

AP&D	Descrição
AP&D1	Desenvolver modelos CAD 3D de aeronaves e plataformas de defesa de interesse da FAB. Gerar e otimizar malhas tridimensionais (malha 3D) para simulações eletromagnéticas de plataformas de interesse. Selecionar e configurar métodos híbridos de análise de RCS. Executar simulações e análises da assinatura radar. Elaborar relatórios técnicos detalhados contendo os resultados das análises de RCS.
AP&D2	Apoiar o planejamento e acompanhamento do cronograma técnico do projeto. Organizar e manter atualizada a documentação técnica e administrativa do projeto. Organizar e manter atualizada a documentação técnica e administrativa do projeto. Auxiliar na coleta, consolidação e apresentação de dados de desempenho do projeto. Elaborar relatórios técnicos detalhados contendo os resultados das análises de RCS.

- 3.2. A vigência das bolsas é de 12 meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga (conforme item 9.2 desta CHAMADA), podendo ser prorrogada mediante manifestação de interesse pela Gerência do Projeto Financiador, não podendo ultrapassar a vigência do Projeto ao qual está vinculada.
- 3.3. Os quantitativos, modalidades, submodalidades, níveis e qualificações requeridas dos candidatos das bolsas, associadas às respectivas AP&D são apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Quantidade máxima de bolsas, modalidade, submodalidade, submodalidade, nível e qualificações requeridas dos candidatos, associadas às Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (AP&D).

Atividade	Modalidade	Submodalidade-nível	Qualificação mínima	Qualificação desejada	Número de Bolsas
AP&D1	3	FEP-A	Doutorado em Física ou em Engenharia Elétrica/Eletrônica, com titulação obtida há, no mínimo, 6 anos, com formação sólida e abrangente nas áreas de eletromagnetismo aplicado e eletromagnetismo computacional. Seis anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa aplicada ou desenvolvimento tecnológico, preferencialmente nas áreas de eletromagnetismo computacional, simulação de dispositivos eletromagnéticos, predição de seção reta radar (Radar Cross Section - RCS) e estudos prospectivos voltados aos setores aeroespacial e de defesa.	Atuação comprovada na seleção, configuração e aplicação de métodos numéricos voltados à análise e predição da seção reta radar (RCS). Experiência na modelagem de dispositivos eletromagnéticos e na análise de assinaturas eletromagnéticas com foco na RCS. Experiência em atividades de formação de recursos humanos, com participação docente em programas de pós-graduação. É desejável atuação como orientador de dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado, com ênfase em eletromagnetismo computacional e aplicado. Capacidade comprovada na coordenação de equipes de pesquisa, com foco em resultados aderentes aos objetivos estratégicos institucionais. Participação e/ou coordenação de projetos de pesquisa financiados, especialmente voltados a temas de interesse na área de Defesa. Experiência em parcerias e cooperações internacionais em pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico. Produção técnica e científica qualificada, com publicações em periódicos nacionais e internacionais de reconhecido prestígio, nas áreas de eletromagnetismo computacional, sensores, propagação de ondas eletromagnéticas e antenas. Atuação na geração de propriedade intelectual vinculada a temas de pesquisa de alta relevância. Desejável competência para a proposição e condução de projetos de pesquisa, incluindo prospecção tecnológica e elaboração de propostas em tecnologias emergentes aplicadas aos setores aeroespacial e de defesa.	1
AP&D2	3	FAT-A	Técnico de nível médio, preferencialmente formado em Eletrônica, com mínimo de seis anos de experiência comprovada em áreas correlatas a projetos.	Conhecimentos em Fundamentos de Transmissão de ondas eletromagnéticas e Antenas. Atuação no suporte à gestão de projetos técnicos e científicos, servindo como interface entre equipes técnicas e coordenação, com sólido domínio de ferramentas de planejamento, controle e gestão documental. Planejamento e monitoramento de cronogramas técnicos, garantindo o cumprimento dos prazos e alinhamento com os objetivos institucionais. Organização, atualização e controle rigoroso da documentação técnica e administrativa, assegurando sua integridade e disponibilidade. Coleta, consolidação e análise de dados de desempenho técnico, fornecendo subsídios para a tomada de decisão da equipe gestora. Colaboração efetiva em equipes multidisciplinares, promovendo a comunicação e integração entre as áreas técnica e gerencial. Proficiência no uso de ferramentas de planejamento e controle aplicadas ao acompanhamento de projetos técnicos e científicos.	1

#### 4. CRONOGRAMA

4.1. O processo de seleção seguirá o seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA
Início do recebimento de Propostas Individuais	18/05/2026
Término do recebimento de Propostas Individuais	01/06/2026
Avaliação dos candidatos	02 a 10/06/2026
Divulgação do resultado inicial da etapa de habilitação e início do período de interposição de recurso	11/06/2026
Término do prazo recursal para a etapa de habilitação	15/06/2026
Resultado da análise dos recursos da etapa de habilitação	16/06/2026
Resultado final da habilitação e convocação para as entrevistas	17/06/2026
Entrevista dos candidatos habilitados	22 a 26/06/2026
Divulgação do resultado inicial da etapa de classificação e início do período de interposição de recurso	30/06/2026
Término do prazo recursal para a etapa de classificação	03/07/2026
Resultado da análise dos recursos da fase de classificação	09/07/2026
Divulgação do resultado final	10/07/2026
Prazo final para entrega de documentos	17/07/2026
Previsão de implementação (mediante assinatura do Termo de Outorga)	Agosto/2026

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A participação do candidato dar-se-á por meio da submissão de Proposta Individual, conforme descrito no item 5.3.
- 5.2. Ao submeter a Proposta Individual, o candidato demonstra que tem ciência e aceitou todas as regras desta CHAMADA.
- 5.3. As submissões de Propostas Individuais devem, OBRIGATORIAMENTE, conter os seguintes itens:
  - a) Formulário de Submissão de Proposta (disponível no Anexo A desta CHAMADA e no *site* do IEAv – <https://ieav.dcta.mil.br>);
  - b) Currículo Lattes (Plataforma Lattes do CNPq) atualizado do candidato, no formato PDF, contendo de maneira explícita, a formação e a experiência requerida nesta CHAMADA;
  - c) Documento de Identificação com foto e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado).
  - d) Autorização, devidamente assinada, para tratamento e tramitação de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 (disponível no Anexo C desta CHAMADA e no *site* do IEAv – <https://ieav.dcta.mil.br>).

- 5.4 Serão considerados documentos de identificação, nesta CHAMADA: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação; documentos digitais, com foto e assinatura (como e-Título, CNH digital e Carteira de Identidade digital), gerados pelos respectivos aplicativos oficiais.
- 5.5. As submissões das Propostas Individuais devem ser transmitidas ao IEAv, por meio do endereço [capa.ieav@fab.mil.br](mailto:capa.ieav@fab.mil.br), até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das Propostas Individuais, expressa no Cronograma desta CHAMADA.
- 5.6. O arquivo eletrônico de cada um dos documentos do item 5.3 não deve exceder 1 (um) megabyte.
- 5.7. Submissões de Propostas Individuais incompletas, inadequadas ou com ausência de documentos ou assinaturas obrigatórios, resultarão em parecer negativo e indeferimento na fase de Habilitação da respectiva Proposta Individual.
- 5.8. Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no Cronograma desta CHAMADA, assim como aquelas que ultrapassarem o tamanho do arquivo eletrônico.
- 5.9. De acordo com a necessidade, a CAPA/IEAv poderá solicitar documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas quanto ao preenchimento dos requisitos da presente CHAMADA por parte do candidato.
- 5.10. Será aceita uma única Proposta Individual por candidato. Na hipótese de envio de uma segunda Proposta Individual pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

## **6. HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1 Poderão ser considerados HABILITADOS às bolsas previstas nesta CHAMADA, os candidatos que atenderem, simultaneamente, tanto os requisitos mínimos apresentados na Tabela 1, como também as qualificações mínimas estabelecidas na Tabela 3.
- 6.2. Para as bolsas desta CHAMADA, por envolver Projeto relacionado à defesa e à soberania nacionais, à integridade do território nacional, e demais hipóteses similares previstas no Art. 23 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), somente é permitida a participação de Brasileiro nato ou naturalizado, estando vedada, pois, a participação de estrangeiros (mesmo em situação regular no País) na presente CHAMADA.
- 6.3. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício direto com o IEAv ou outra organização do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, a partir da data de concessão da bolsa, inclusive, caso tenha sido selecionado para a percepção da bolsa objeto desta CHAMADA.
- 6.4. Caso as submissões das Propostas Individuais não demonstrem o atendimento a quaisquer dos itens de verificação supracitados, o candidato será considerado NÃO-HABILITADO e será excluído da próxima etapa classificatória.

- 6.5. O candidato considerado NÃO-HABILITADO poderá contestar o resultado apresentando recurso, justificadamente, em formulário específico disponível no *site* do IEAv (<https://ieav.dcta.mil.br>) e no Anexo B desta CHAMADA, no prazo estipulado no Cronograma desta CHAMADA, enviando-o para [capa.ieav@fab.mil.br](mailto:capa.ieav@fab.mil.br).
- 6.6. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo no caso de constatação de condição de irregularidade que impeça a sua percepção, nos termos do Art. §6º do Art. 15 da Resolução IEAv nº 001/C-DIR/2024, supracitada.
- 6.7. A concessão e o recebimento da bolsa de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos desta Chamada Pública, não configuram, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou funcional com o Instituto de Estudos Avançados (IEAv), com o Comando da Aeronáutica, ou com qualquer entidade de fomento ou de apoio.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A etapa de CLASSIFICAÇÃO dar-se-á por meio de uma entrevista (presencial ou remota) dos candidatos HABILITADOS, que consistirá de uma exposição oral de até 15 (quinze) minutos do candidato, ressaltando aspectos relevantes de seu currículo para concorrer à bolsa indicada, seguida de uma etapa de arguição, pela Comissão de Seleção, de até 30 (trinta) minutos.
- 7.2. As qualificações dos candidatos, além do estabelecido nas Tabelas 1 e 3 para a respectiva AP&D, serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuação constantes na Tabela 4.

Tabela 4 – Critérios de avaliação e pontuação utilizados na etapa de classificação.

Atividade	Critérios	Pontuação máxima
AP&D1	Título de Doutor em tema relacionado às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D).	10
	Título de Mestrado em tema relacionado às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D).	10
	Serão concedidos 2 pontos por ano de experiência comprovada que exceda o mínimo exigido (conforme Tabela 1). Para ser válida, a experiência deve estar relacionada às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D).	20
	Autor ou coautor de publicações em periódicos científicos nacionais e internacionais, com revisão por pares, em tema relacionado às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D), sendo 1 ponto por publicação em periódico nacional e 2 pontos em publicação em periódico internacional.	20
	Serão atribuídos até 10 pontos pela capacidade comprovada na coordenação de equipes de pesquisa ou orientação em programas de pós-graduação, com foco em resultados aderentes aos objetivos estratégicos institucionais.	10
	Serão atribuídos até 10 pontos pela participação e/ou coordenação de projetos de pesquisa financiados, especialmente voltados a temas de interesse na área de Defesa.	10
	Serão atribuídos até 10 pontos pela experiência em parcerias e cooper-	10

	ações internacionais em pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico.	
AP&D2	Técnico de nível médio, preferencialmente em Eletrônica em áreas correlatas a projetos em tema relacionado às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D).	10
	Serão concedidos 2 pontos por ano de experiência comprovada que exceda o mínimo exigido (conforme Tabela 1). Para ser válida, a experiência deve estar relacionada às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D).	30
	Serão concedidos 2 pontos por curso de aperfeiçoamento, para cursos com carga horária mínima de 20 horas, em tema relacionado às qualificações desejadas (conforme Tabela 3) da respectiva atividade de pesquisa e desenvolvimento (AP&D).	20

- 7.3. A documentação probatória dar-se-á por meio do Currículo Lattes do candidato, podendo, a critério da Comissão de Seleção, serem solicitados documentos de natureza complementar.
- 7.4. A data, o horário, o formato (presencial ou remoto) da entrevista e outras informações relacionadas serão divulgados através do *site* do IEAv (<https://ieav.dcta.mil.br>) ou via e-mail indicado no Formulário de Submissão de Proposta Individual (Anexo A desta CHAMADA).
- 7.5. O disposto acima não exige o candidato da responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento da divulgação de resultados parciais ou finais ou qualquer outra comunicação referente a esta CHAMADA, por meio do *site* oficial do IEAv (<https://ieav.dcta.mil.br>). A falta ou ausência de atendimento daquilo que foi divulgado nesse site implicará na desclassificação do candidato.

## 8. ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO

- 8.1. A análise e o julgamento das propostas submetidas ao IEAv, em atendimento a esta CHAMADA, serão realizados por intermédio da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor do IEAv, que observará a *Resolução IEAv nº 001/C-DIR/2024*, supracitada, e os procedimentos descritos nesta CHAMADA.
- 8.2. Os resultados parciais ou finais ou qualquer outra comunicação referente a esta CHAMADA, serão divulgados por intermédio do *site* oficial do IEAv (<https://ieav.dcta.mil.br>), não sendo permitido à Comissão de Seleção divulgá-los antecipadamente e/ou por outro modo, sob pena de nulidade e responsabilização cabível.
- 8.3. O resultado da seleção consistirá em lista de candidaturas selecionadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação, considerando os critérios de julgamento estabelecidos nesta CHAMADA.
- 8.4. O enquadramento dos bolsistas nos respectivos níveis de cada bolsa respeitará as condições dispostas nas Tabelas 1 e 3.
- 8.5. Sem embargo do acima disposto, o candidato concorre à Atividade e submodalidade de bolsa por ele expressamente pleiteada no Formulário de Submissão de Proposta Individual (Anexo A desta CHAMADA), ainda que possua qualificação para enquadramento em modalidade superior.
- 8.6. Caso o candidato deseje contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, justificadamente, em formulário específico disponível no *site* do

IEAv (<https://ieav.dcta.mil.br>) e no Anexo B desta CHAMADA, no prazo estipulado no Cronograma desta CHAMADA, enviando-o para [capa.ieav@fab.mil.br](mailto:capa.ieav@fab.mil.br).

- 8.7. A análise de recursos para cada Proposta Individual ocorrerá uma única vez, obedecendo ao Cronograma estabelecido.

## **9. VALIDADE DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 9.1. O resultado final da seleção de candidatos da presente CHAMADA terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação do seu resultado final.
- 9.2. O início da vigência da Bolsa se dará após convocação pelo Gerente do Projeto Financiador, na data da assinatura do Termo de Outorga (conforme item 3.3 desta CHAMADA), observado que a convocação só poderá ocorrer dentro do prazo de validade da presente CHAMADA, conforme estipulado no item 9.1.

## **10. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA**

- 10.1. A atribuição das bolsas aos candidatos selecionados será autorizada pelo Diretor do IEAv, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros para este fim.
- 10.2. Antes da atribuição da bolsa, os candidatos deverão, OBRIGATORIAMENTE:
- a) Estar formalmente cadastrados como colaboradores do IEAv, incluindo a indicação de um Supervisor formal, o estabelecimento de um Plano de Trabalho associado à respectiva Atividade de Pesquisa e Desenvolvimento (AP&D) e o fornecimento da respectiva documentação necessária, conforme as normas vigentes.
  - b) Entregar à CAPA a documentação a seguir:
    - i. Declarações impressas e assinadas de não-acúmulo de bolsa de estudo, de ciência e aceitação das obrigações do bolsista, descritas nesta CHAMADA; exceto nos casos admitidos em norma específica ou expressamente autorizados pelo Conselho de Direção;
    - ii. Documento de Identificação com foto (conforme item 5.4 desta CHAMADA) e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado).
    - iii. Dados bancários (obrigatoriamente no nome do candidato).
- 10.3. Após a publicação dos resultados finais, o candidato terá até 30 (trinta) dias corridos para proceder à entrega da documentação do item 10.2, após o que sua bolsa será automaticamente oferecida ao próximo classificado, que disporá, por sua vez, de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação requerida, e assim sucessivamente, até completarem-se o número de bolsas disponíveis para atribuição.
- 10.4. Havendo bolsas remanescentes, ou em caso de desistência no período de vigência, estas poderão ser atribuídas, a qualquer tempo, a partir da consulta aos candidatos classificados e não contemplados na atribuição inicial, dentro do período de vigência da presente CHAMADA, e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.5. A Comissão de Seleção poderá propor o redirecionamento dos candidatos selecionados para outras Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (AP&D), quando julgar que tal redirecionamento seja benéfico para o projeto como um todo. Este redirecionamento será feito somente com a concordância por escrito do(a) candidato(a) envolvido(a), garantindo que suas competências e interesses sejam considerados para o novo enquadramento.

- 10.6 Bolsas não-preenchidas poderão a critério do Gerente Projeto Financiador, serem remanejadas a outra(s) AP&D desta CHAMADA, respeitando, as respectivas modalidades e enquadramentos, bem como a disponibilidade de recursos financeiros;
- 10.7 A critério do Gerente do Projeto Financiador, o trabalho poderá ser realizado remotamente para determinadas linhas de pesquisa. Esta possibilidade será avaliada caso a caso, considerando a natureza da linha de pesquisa, a viabilidade técnica do trabalho remoto e a concordância do (a) candidato(a) envolvido(a). E, caso o trabalho seja aprovado na modalidade remota, caberá ao candidato providenciar e custear a infraestrutura e os recursos necessários para a execução das atividades e respectivo Plano de Trabalho neste formato.

## **11. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- 11.1. Dedicar-se às Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento previstas no item 3.1, indicadas na sua Proposta Individual.
- 11.2. Comunicar imediatamente ao Supervisor eventual impossibilidade de executar a atividade proposta.
- 11.3. Devolver à União eventuais benefícios pagos indevidamente, estando sujeito à cobrança por vias administrativas ou judiciais, se necessária.
- 11.4. Fazer referência ao IEAv e ao Projeto Financiador, na forma de agradecimento, sempre que publicar, após a autorização do Instituto, trabalhos científicos decorrentes das atividades realizadas no IEAv.
- 11.5. Encaminhar ao Supervisor as informações solicitadas para o acompanhamento e avaliação de desempenho das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento relacionadas.
- 11.6. Atender a todas as normas, leis e regulamentos, bem como todas as disposições previstas nesta CHAMADA.
- 11.7. Obedecer rigorosamente às normas internas do IEAv, no que se referir ao acesso às instalações do IEAv, como identificação, segurança, proteção do conhecimento, uso de sistemas corporativos e respeito à rotina e à cultura da organização.
- 11.8. Fornecer, nos prazos estabelecidos pelo IEAv, eventuais informações adicionais ou documentos solicitados.
- 11.9. Apresentar carga horária disponível compatível para dedicar às Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento a serem desempenhadas, de forma a atender o respectivo Plano de Trabalho e o cronograma associado.
- 11.10. Obedecer às diretrizes, orientações e solicitações do Gerente do Projeto Financiador.
- 11.11. Observar integralmente as normas de proteção do conhecimento, sigilo, segurança da informação e propriedade intelectual aplicáveis ao COMAER, ao Ministério da Defesa e ao IEAv, em conformidade com a Lei nº 10.973/2004, Lei nº 9.279/1996, Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis.

## **12. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO**

- 12.1. O desempenho do bolsista, durante a realização de suas atividades, será avaliado mensalmente por meio de Relatório de Desempenho, que também conterá parecer do respectivo Supervisor e será entregue ao Gerente do Projeto Financiador.


### **13. CANCELAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA**

- 13.1. A atribuição de bolsa poderá ser cancelada por ocorrência, durante a execução das respectivas Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos do §6º do Art. 15 da Resolução IEAv nº 001/C-DIR/2024, garantido o contraditório ao bolsista, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 13.2. O Gerente do Projeto Financiador, de acordo com a recomendação do Supervisor, poderá solicitar o cancelamento da bolsa por desempenho insuficiente do bolsista, nos termos do inciso I do §6º do Art. 15 da Resolução supracitada, além de outras hipóteses ali previstas (nos termos do §2º e seguintes, do referido Art. 15), tais como desistência ou conclusão do curso, falecimento, incúria, afastamento para treinamento/curso, etc., ou a pedido do bolsista (seja por qualquer motivo).
- 13.3. O Gerente do Projeto Financiador poderá solicitar o cancelamento da bolsa por:
- a) Emissão de parecer do Supervisor, justificadamente desfavorável acerca do Relatório de Desempenho;
  - b) Impossibilidade de dar continuidade ao pagamento de bolsas ou ocorrência de fatores supervenientes, de ordem técnica ou administrativa, que impactem o Projeto Financiador e/ou as Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento relacionadas.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Casos não previstos nesta CHAMADA serão submetidos à apreciação do Diretor do IEAv.
- 14.2. Maiores esclarecimentos a respeito da presente CHAMADA deverão ser solicitados à Coordenadoria de Atividades e Parcerias Acadêmicas do IEAv – CAPA/IEAv, por meio do e-mail [capa.ieav@fab.mil.br](mailto:capa.ieav@fab.mil.br).

São José dos Campos, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 **ELCIO HIDEITI SHIGUEMORI**  
Data: 18/05/2026 13:56:42-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Chefe da Coordenadoria de Atividades e Parcerias Acadêmicas do IEAv – CAPA/IEAV

Conferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Documento assinado digitalmente



**ISIS CARDOSO DA SILVA**

Data: 18/05/2026 09:56:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Isis Cardoso da Silva Maj Int**

**Agente de Controle Interno**

Aprovado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE

**BRUNO GIORDANO DE OLIVEIRA SILVA**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

**Bruno Giordano de Oliveira Silva – Cel**

**QOENG AER**

**Diretor do IEAv**

Coordenadoria de Atividades e Parcerias Acadêmicas do  
IEAv – CAPA/IEAv

**CHAMADA PÚBLICA CAPA nº IEAV-02/2026**

- A) Nome completo do candidato:
- B) Endereço eletrônico:
- C) Telefone de contato com DDD:
- D) Endereço eletrônico do Currículo Lattes (disponível na Plataforma Lattes):
- E) Bolsa pleiteada (assinalar apenas UMA alternativa, conforme Tabela 3 da Chamada Pública):

<b>Atividade</b>	<b>Submodalidade-Nível</b>	<b>Assinalar com X</b>
AP&D1	FEP-A	( )
AP&D2	FAT-A	( )

São José dos Campos – SP, [data da assinatura]

---

**Assinatura**

(usar preferencialmente assinatura eletrônica)



Coordenadoria de Atividades e Parcerias Acadêmicas do  
IEAv – CAPA/IEAv

**CHAMADA PÚBLICA CAPA nº IEAV- 02/2026**

**Autorização para tratamento e tramitação de dados pessoais**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo o Instituto de Estudos Avançados (IEAv) a realizar o tratamento dos meus dados pessoais fornecidos no âmbito da CHAMADA PÚBLICA CAPA nº IEAV-C001/2026, exclusivamente para fins de análise, habilitação, seleção, tramitação administrativa, implementação e acompanhamento das bolsas vinculadas ao Projeto PD-RCS, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Declaro estar ciente de que o tratamento dos dados pessoais ocorrerá com fundamento no meu consentimento e no cumprimento das obrigações legais aplicáveis à Administração Pública.

Declaro, ainda, estar ciente de que meus dados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades relacionadas à presente Chamada Pública, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

Ficam assegurados os direitos do titular previstos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Atenciosamente,

São José dos Campos – SP, [data da assinatura]

\_\_\_\_\_  
Assinatura (usar preferencialmente assinatura eletrônica)